

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.920.224-5

DATA: 02/05/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 607/2023

APROVADO EM 12/09/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAU TÉCNICO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 223/2021, de 15/06/2021.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada. Regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório. Alteração do Plano de Curso. Parecer favorável. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação – Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso, a regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 223/2021, de 15/06/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.920.224-5

A instituição de ensino citada possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a autorização funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 2916/2021, de 06/07/2021, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 223/2021, de 15/06/2021, pelo prazo de 02 (dois) anos, de 15/07/2021 a 15/07/2023.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 223/2021, de 15/06/2021.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para o reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A instituição de ensino apresentou a seguinte justificativa para a oferta do referido curso antes da publicação do ato autorizatório:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.920.224-5



**Centro de Educação Profissional Grau Técnico
Maringá**

Avenida Brasil n.º 4107 – Centro/Maringá - PR CEP: 87013-000
Fone: (44) 3030-1334 e-mail: maringa@grautecnico.com.br

**SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DE CONVALIDAÇÃO
DE ATOS ESCOLARES**

Venho através deste justificar a imprescindibilidade do ato de convalidação, devido ao início das atividades escolares no período antecedente a autorização, com início em 17/05/2021, entretanto ao verificar a vida legal da escola, o curso em questão só foi autorizado a partir do dia 15/07/2021.

Diante da situação reiteramos a solicitação de convalidação a partir de 17/05/2021 para ajustes das turmas iniciadas antes do período de liberação a partir de 15/07/2021, justificamos ainda que tais ações cometidas foram sem intenção de lesar nenhum dos envolvidos nesse processo.

Maringá, 03 de junho de 2023.

João A. L. B. de Mello
Diretor
Data de 15/03/22
Carimbo e Assinatura

Direção

Vale observar que o art. 36, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, estabelece que as atividades escolares somente podem ser iniciadas após a emissão dos atos regulatórios. Portanto, aponta-se a irregularidade ocorrida com o início do referido curso pela instituição de ensino, anteriormente ao período autorizado pela Resolução Secretarial n.º 2916/2021, de 06/07/2021, pelo prazo de dois anos, de 15/07/2021 a 15/07/2023.

A Coordenação de Documentação Escolar, CDE/DNE/DPGE/Seed informou sobre os Relatórios Finais da referida instituição de ensino:

[...]

Informamos que nos arquivos desta CDE/DNE/DPGE/SEED não há Relatórios Finais, pois não há Turma concluída, do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, do Centro de Educação Profissional Grau Técnico Maringá, município e NRE Maringá, cuja oferta iniciou em 17/05/2021, antes do início da vigência da Autorização de Funcionamento Res. n.º 2916/21 DOE 15/07/2021, em 15/07/2021.

A referida instituição apresenta justificativa, fls. 219, para início da oferta antes da vigência da Autorização de Funcionamento e solicita Convalidação dos Estudos para os alunos relacionados as fls. 159 a 164.

[...]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.920.224-5

Do Laudo da Perita, Bacharel em Enfermagem, convém destacar:

Eu, Debora Asbar de Souza portador(a) do RG: 4.466.305-8 SSP/PR, graduado(a) em Enfermagem, estive no dia 03 (três) de julho do corrente ano, em Verificação Técnica na cidade de Maringá, para fins de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na forma subsequente/concomitante ao Ensino Médio.

A Instituição *Centro de Educação Profissional Grau Técnico*, município de Maringá apresentou **condições materiais e pedagógicas** para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, visto que o **plano de curso** atende o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT conforme descrição da matriz e organização curricular.

A Instituição de Ensino possui **Laboratórios de Informática** para a oferta do curso técnico pretendido, com equipamentos que atendem aos alunos. Possui um **Laboratório Específico para o curso Técnico em Enfermagem** equipado e organizado.

Verificou-se a **Biblioteca** do estabelecimento, equipada com **acervo específico para o Curso Técnico em Enfermagem** e, em quantidade satisfatória para o atendimento e pesquisa.

A instituição relatou que apresentou documentação comprobatória para a efetiva Articulação com o Setor Produtivo por meio de termos de convênio para estágio obrigatório.

Sendo assim, segue Laudo para Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente/concomitante ao Ensino Médio.

Maringá, 03 de julho de 2023.


Debora Asbar De Souza

Bacharel em Enfermagem
COREN: 238.905 - PR
RG: 4.466.305-8

Proposta de Alteração do Plano de Curso:

Dados Gerais do Curso

DE:

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga Horária: 1.200h mais 600h, total 1800h

Forma: Presencial

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos manhã, tarde e noite, e aos sábados, nos períodos manhã e tarde

Regime de Matrícula: Modular

Número de vagas: 30 vagas por turma

Período de Integralização do Curso: mínimo 24 meses e máximo 36 meses

Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Médio ou estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou ter idade igual ou superior a 17 anos

Modalidade de Oferta: subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.920.224-5

PARA:

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas + 600h de estágio supervisionado obrigatório

Carga horária total do curso: 1.800 (mil e oitocentas) horas

Regime de Funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira no período da manhã, tarde e noite, e aos sábados no período da manhã e tarde

Horários do Curso: Turmas matutinas: 07h50 às 12h10 (12 horas semanais);
Turmas vespertinas: 13h50 às 18h10 (12 horas semanais);
Turmas noturnas: 18h20 às 22h40 (12 horas semanais)
20 (vinte) minutos de intervalo entre 02 (duas) aulas

As turmas funcionarão no esquema 3(três) vezes por semana, mantendo a carga horária de 12 (doze) horas semanais, podendo ser em dias alternados

Modalidade: Presencial

Formas: Concomitante e/ou Subsequente

Nº de Vagas por Turma: mínimo 25 (vinte e cinco) e máximo 55 (cinquenta e cinco) alunos

Requisitos de Acesso: Ensino Médio completo ou estar cursando o 2º ano do ensino médio e ter idade igual ou superior a 17 anos

Regime de Matrícula: Modular

Período de Integralização do Curso: mínimo 24 (vinte e quatro) e máximo 36 (trinta e seis) meses

Carga horária semanal: 12 (doze) horas

Hora aula: 60 minutos

Perfil Profissional de Conclusão do Curso:

DE:

O Técnico em Enfermagem realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

PARA:

- Realizar, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.920.224-5

- Colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

Matriz Curricular:

grau TÉCNICO Centro de Educação Profissional Grau Técnico Maringá
Avenida Brasil nº 4107 – Centro/Maringá - PR CEP: 87013-000
Fone: (44) 3030-1334 e-mail: maringa@grautecnico.com.br

Matriz Curricular												
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Grau Técnico Maringá												
Município: Maringá - PR												
Curso: Técnico em Enfermagem												
Forma: Concomitante e/ou Subsequente					Implantação: Após aprovação pelo CEE							
Turno: Manhã/Tarde/Noite					Carga Horária: 1200 horas aula + 600 horas de estágio Profissional Supervisionado total do curso 1800 horas							
Organização: Modular												
N.	Disciplina	Módulos				Horas aula	Estágio Profissional Supervisionado				Horas estágio	Horas Total
		1º M	2º M	3º M	4º M		1º M	2º M	3º M	4º M		
1	História da Enfermagem, Legislação e Ética	52h				52h						52h
2	Microbiologia e Parasitologia	32h				32h						32h
3	Psicologia Aplicada a Enfermagem	28h				28h						28h
4	Epidemiologia e Processos patológicos	32h				32h						32h
5	Nutrição e Dietética	32h				32h						32h
6	Noções de Farmacologia	36h				36h						36h
7	Anatomia e Fisiologia	48h				48h						48h
8	Políticas de Saúde		40h			40h						40h
9	Português Instrumental		32h			32h						32h
10	Saúde do Trabalhador		40h			40h						40h
11	Informática aplicada		40h			40h						40h
12	Fundamentos de Enfermagem		100h			100h	90h				90h	190h
13	Saúde Coletiva			60h		60h		30h			30h	90h
14	Saúde Mental			52h		52h		30h			30h	82h
15	Enfermagem na Terceira Idade			52h		52h		30h			30h	82h
16	Enfermagem em Clínica Médica			108h		108h		80h			80h	188h
17	Enfermagem em Clínica Cirúrgica			108h		108h		80h			80h	188h
18	Administração em Enfermagem			28h		28h						28h
19	Enfermagem na Saúde da Mulher				68h	68h				50h	50h	118h
20	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente				72h	72h				50h	50h	122h
21	Enfermagem em Emergência				80h	80h				60h	60h	140h
22	Enfermagem com Pacientes Críticos				60h	60h				100h	100h	160h
Total horas		260h	252h	408h	280h	1200h	90h	250h	260h	600h	1800h	

www.grautecnico.com.br

Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

05/04/2022
João A. L. B. de Mello
Diretor
Ato 1 de 15/03/22

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.920.224-5

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta no protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária têm vigência até 09/03/2024 e 29/06/2026, respectivamente.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
Centro de Educação Profissional Grau Técnico	Maringá/ Maringá	N.º 5055/2020, de 11/12/2020, De 08/01/2021 a 08/01/2031	N.º 2916/2021, de 06/07/2021 Prazo: 15/07/2021 a 15/07/2023	Desde 15/07/2021 e por mais cinco anos contados a partir de: 16/07/2023 a 15/07/2028

b) as alterações propostas, do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 223/2021, de 15/06/2021, conforme o descrito no Mérito deste Parecer;

c) à regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir de 17/05/2021 a 15/07/2021, para assegurar a regularização da vida escolar dos estudantes.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.920.224-5

Adverte-se à mantenedora e a instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação (Seed), para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso e para a regularização da vida escolar dos estudantes e alteração Plano de Curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP